

MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/ME nº 13.783.221/0004-78 - NIRE 41300094560 - Companhia Aberta

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Outubro de 2022

Data, Hora e Local: 10 de outubro de 2022, às 8h, realizada de forma exclusivamente digital, por videoconferência (plataforma "Zoom"), nos termos do §2º-A do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Madero Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"). **Quórum:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Fernando Cezar Dantas Porfirio Borges - Presidente; Hianaê Schramm - Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(a)** a eleição do Sr. **Brandon Reid Staub** para o Conselho de Administração da Companhia; **(b)** a alteração da redação do Artigo 20, inciso XIII do Estatuto Social da Companhia; e **(c)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A.: **(i)** Deliberaram os acionistas, por unanimidade, pela eleição do Sr. **Brandon Reid Staub**, para o cargo de Conselheiro de Administração, pelo prazo de mandato do Conselheiro substituído, o qual se encerrará em 28 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 17, Parágrafo Oitavo do Estatuto Social da Companhia. O Conselheiro ora eleito, que já exerce referido cargo na qualidade de substituto temporário ante a renúncia do conselheiro anterior, fica investido em seu respectivo cargo mediante a assinatura do termo de posse, o qual será apresentado em momento oportuno, conforme modelo do **Anexo I** a esta Ata que, uma vez assinado, será devidamente arquivado na sede da Companhia. **(ii)** Em relação ao Artigo 20 do Estatuto Social, que trata do rol de matérias que necessitam de aprovação prévia do Conselho de Administração, os acionistas decidiram aumentar o limite permitido aplicável à compra ou venda de seus ativos, marcas e patentes para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por ato (ou série de atos relacionados), dentro de um respectivo exercício social. Tendo em vista essa deliberação, o Artigo 20, inciso XIII do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "**Artigo 20. Aprovação prévia em CA. Sem prejuízo das demais matérias e quóruns especiais de aprovação previstos no acordo de acionistas arquivado na sede social, as seguintes matérias serão submetidas às reuniões do Conselho de Administração: (...) (xiii) aquisição ou venda de seus ativos, marcas e patentes com valor acima de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) por ato (ou série de atos relacionados), dentro de um respectivo exercício social.**" **(iii)** os acionistas aprovaram, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia incluindo as alterações deliberadas nesta ata, de forma que a versão atualizada acompanha esta ata como **Anexo II**. Por fim, os Diretores foram autorizados a praticar todos os atos necessários para formalizar as deliberações tomadas acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Ponta Grossa/PR, 10/10/2022. Fernando Cezar Dantas Porfirio Borges (Presidente) e Hianaê Schramm (Secretária). O texto na íntegra da presente ata foi devidamente registrada na Junta comercial do Paraná em 11/10/2022 sob nº 20227073916.